



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**EDITAL Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 09 de janeiro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

**1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024**

1.1. Retifica-se o item 2.1. do Edital nº 01/2024, de 09 de janeiro de 2024, para alterar os requisitos mínimos do cargo de Agente de Arrecadação Municipal e a carga horária do cargo de Merendeira, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

2.1. Os cargos que fazem parte do presente Concurso Público constam na Tabela abaixo:

<b>Nº</b>	<b>Cargo(s) Público(s)</b>	<b>Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)</b>	<b>Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse</b>	<b>C.H. Semanal</b>	<b>Vencimento Básico (janeiro/24)</b>
04	Agente de Arrecadação Municipal	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Administração.	30h	R\$ 5.666,53
36	Merendeira	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Fundamental completo.	40h	R\$ 1.412,00*

1.2. Retifica-se o item 3.1. do Edital nº 01/2024, de 09 de janeiro de 2024, para alterar a porcentagem das vagas para as pessoas portadoras de deficiência, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

3.1. O concurso público destinará, na forma da Lei Municipal nº 2.921, de 29 de julho de 2009 e suas alterações, 10% (dez por cento) das vagas para as pessoas portadoras de deficiência.

1.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2024, de 09 de janeiro de 2024, as quais são ratificadas.

**VILMAR DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal de Rosário do Sul/RS.**